

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0011208-5

SAS - MG

EDITAL nº: 011/SMADS/2021

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos /SCFV– Centro de Convivência Intergeneracional/CCIInter

CAPACIDADE: 210 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, uma única proposta foi oferecida, ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão de Seleção, abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à referida proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH.

O Art. Artigo 24, §1º, da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, impede que a Comissão de Seleção solicite correção e/ou alteração dos itens descritos como: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, Forma de cumprimento das metas e Detalhamento da proposta. Não fosse tal impedimento, seria feita a solicitação de correção do referido item, uma vez que a OSC, contrário da orientação do Edital, atribui conceito aos indicadores qualitativos, como se auto avaliando, deixando de apontar todos os parâmetros que serviriam de base para uma futura análise dos indicadores das quatro dimensões. Segundo o Edital, este item deveria ser apresentado no mínimo em conformidade o Art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A OSC, por exemplo, confere a si conceito SUPERIOR no indicador Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do plano de ação, baseada numa suposta comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço. Há, também, citações como "necessidades dos residentes", referência inapropriada para um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e "conforme tabela sintética das atividades em cada dimensão", tabela não encontrada na proposta.

No item Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e Legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo, não fica claro de que forma irá garantir que as ações tenham a centralidade na família, em especial neste Serviço que deve preponderar a abordagem intergeracional.

Não demonstrou compreensão sobre o território como espaço geográfico quando inclui o distrito de Vila Medeiros ao escrever que "A área de Abrangência do Serviço, ou seja, Vila Maria e Vila Guilherme formam uma população de mais de 300 mil pessoas distribuídas por uma área de 16,4 km<sup>2</sup>"; ou ao citar que "O Parque Novo Mundo localizado nas proximidades do CCINTER, apresenta um dos principais problemas...", quando deveria dizer que o Serviço CCIInter está instalado no interior do Parque Novo Mundo. Dados dos distritos como extensão da área geográfica, população, densidade demográfica, o

estudo histórico e movimentos migratórios dificultam o entendimento da proposta quando aparecem no item dos objetivos.

Um plano de ação é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para definir metas, objetivos e o andamento de um projeto para atingir os melhores resultados. Planos de ação devem ter uma relação clara de causa e efeito com o objetivo que se pretende atingir, caso contrário todo o recurso humano e/ou financeiro, ficará inócuo.

A metodologia é parte fundamental do Plano de Trabalho. É a explicação do método (caminho), a forma de conduzir o trabalho a manifestação de como será estabelecido o planejamento, levando-se em consideração espaço institucional, tempo, demanda e público alvo.

A Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH, ao se referir à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, apontou apenas as fontes e referências: " Na metodologia adotada para a realização do serviço terá referência teórica a Constituição Federal, SUAS, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Plano Nacional para Erradicação da Pobreza, Lei Maria da Penha, Plano Nacional da violência infanto-juvenil. Pautados nos referenciais teóricos mencionados, o trabalho atenderá as demandas apresentadas na acolhida pelas famílias, crianças e adolescentes, idosos e deficientes físicos."

Mais além, ainda tentando expor a metodologia, lista as atividades a serem desenvolvidas numa "Grade de Atividades", para fazer conhecer o que será realizado no dia-a-dia expressos em "Dias de Funcionamento" sem identificar a "linha teórica", o conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, que serve de base e que define as "intencionalidades das abordagens e das intervenções" (Manual de Parcerias da SMADS).

No item Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, apresenta os instrumentos que serão adotados e propõe que o "monitoramento das ações realizadas será contínuo durante todo o processo", contudo, por um lapso, cita "*Centro de Crianças e Adolescentes*" quando diz que será realizado o registro de todas as atividades realizadas.

Outro item decisivo para o "Detalhamento da Proposta" é a Capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial. A proponente, arrola as unidades e Serviços das diversas Políticas Públicas, destacando a importância e a necessária articulação entre elas. Ao tratar das ações de geração de trabalho e renda confunde a preparação/capacitação profissional com a capacitação continuada realizada em parceria com SMADS, CRAS, CREAS, ESPASO, além daquela oferecida pela rede local que visa a qualificação profissional do quadro de funcionários do Serviço.

Detalha sobre recursos humanos na gestão do serviço, tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, mas como dito acima trata da capacitação e formação continuada no item articulação com serviços da rede socioassistencial.

O item Indicadores de Avaliação que, segundo o Edital, deveria constar conforme os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, foi substituído pela Descrição de receitas expressas pelo valor da parceria que por sua vez, aponta valores equivocados que conseqüentemente comprometeram a Descrição de Despesas dos Custos Diretos e Indiretos e a elaboração da planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD.

Considerando as observações descritas nos parágrafos anteriores e tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH, CNPJ 43.473.487/0001-32, a Comissão de Seleção conclui pelo **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 12 de março de 2021

NEUZA MARIA PAIVA/684.475.8  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

WILSON CARLOS SIMÕES DE OLIVEIRA/519.369.9  
Titular da Comissão de Seleção

ANDRÉA DE ARRUDA FLORA/603.405.5  
Titular da Comissão de Seleção